

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Secretaria de Educação do Ceará (Seduc-CE)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design ofertado na modalidade Presencial Integrado ao Ensino Médio pela EEEP Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, instituição sediada no município de Crato-CE; e pela EEEP Jaime Alencar de Oliveira, sediada nesta Capital, com validade de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2025; e dá outras providências.		
RELATORES: Guaraciara Barros Leal e José Nelson Arruda Filho		
PROCESSOS Nºs 09188892/2021 e 10231712/2021	PARECER Nº 114/2022	APROVADO EM: 29/03/2022

I - RELATÓRIO

Deram entrada no CEE, os processos nº 09188892/2021 e 10231712/2021, solicitando a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design ofertado pelas escolas a seguir indicadas:

Crede/Sefor	Municípios	Censo	EEEP	IDEB
Crede 18 Crato	Crato	23244739	EEEP Ma. Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau	5.7
Sefor	Fortaleza	23244747	EEEP Jaime Alencar de Oliveira	5.7

A EEEP Ma. Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, localizada no Crato; e EEEP Jaime Alencar de Oliveira, localizada em Fortaleza; estão credenciadas e o Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design é reconhecido pelo Parecer CEE nº 707/2019, com validade até 31.12.2021.

Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou as Portarias nº 161/2021 e 164/2021.

A logística contou com a colaboração dos técnicos Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Cesp, a quem competirá a emissão dos pareceres.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

As Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs) são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17h.

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40h de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispendo de 02 (dois) principais blocos: 1. **pedagógico** (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. **administrativo** (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física igualmente confortável e adequada.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em 03 (três) anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1 avaliar pelo menos um curso em cada escola, por especialista ou IDEB, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2 priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3 adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4 registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE;
- 5 utilizar o resultado do IDEB/2019 como parâmetro;
- 6 promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8h teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessidade de parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE, nesse e em outros momentos; e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse os resultados do IDEB/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos dois processos de avaliação (especialista ou IDEB) terão prazo de validade de reconhecimento

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

mínimo de 03 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

Organização curricular

O Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo está organizado com 3.660h, sendo 1.040h de educação profissional. Dessas, 200h são para cumprimento do estágio obrigatório e remunerado.

Objetivo Geral

O Curso técnico integrado ao Ensino Médio tem por objetivo formar profissionais técnicos de nível médio em Produção em Áudio e Vídeo, com competência técnica e ética para planejar todo o processo da produção audiovisual e participar, de forma integrada, em diversas equipes de trabalho, a fim de concluir projetos, atendendo às demandas das instituições contratantes e da sociedade em geral.

PERFIL PROFISSIONAL

Capta imagens e sons, realiza ambientação e operação de equipamentos por intermédio de recursos e linguagens, investiga a utilização de tecnologias de tratamento acústico, de imagem, luminosidade e animação. Prepara material audiovisual, elabora fichas técnicas, mapas de programação, distribuição, veiculação de produtos e serviços de comunicação.

Ao final do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, serão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

- 1 elaborar textos em suas diversas modalidades (descritiva, narrativa, dissertativa, dentre outras) para relatar experiências, formular dúvidas ou apresentar conclusões de forma a comunicar-se recorrendo as diferentes habilidades (oral, escrita, gráfica e pictórica) como meio de expressão, informação e comunicação;
- 2 interpretar o desenvolvimento das sociedades, sua gênese e a transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm (culturais, econômicos, políticos, ambientais, tecnológico, dentre outros), como produtos da ação humana e do seu papel como agente social e cidadão;
- 3 analisar fenômenos naturais em dado domínio do conhecimento científico e tecnológico, estabelecendo relações, identificando

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

- regularidades, invariantes e transformações, articulando-o numa perspectiva interdisciplinar;
- 4 conhecer e interpretar os processos de comunicação entre os meios midiáticos e os seus usuários;
 - 5 planejar documentos de pré-produção, produção e pós-produção;
 - 6 desenvolver projetos culturais/artísticos de forma criativa, original e inovadora;
 - 7 manusear adequadamente os equipamentos de captação de imagens e som;
 - 8 operar adequadamente os softwares de edição e finalização de imagens e sons;
 - 9 compreender as funções de cada equipe numa produção audiovisual e suas especificidades;
 - 10 participar de equipes de trabalho agindo com ética e colaborando com seu funcionamento integrado;
 - 11 assumir uma postura pró-ativa frente às mudanças inerentes ao mundo produtivo e as inovações tecnológicas.

Avaliação das condições de oferta

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário (a) escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) na data de 9 de novembro de 2021.

Duas escolas ofertam este curso: EEEP Ma. Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, localizada no município do Crato; e EEEP Jaime Alencar de Oliveira, em Fortaleza.

Quadro 1
Curso avaliado por especialista e IDEB

Técnico em Produção de Áudio e Vídeo			
Credes	Município	EEEP	IDEB – 2019
18 – Crato	Crato	Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau	5.7

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

1 EEEP Ma. Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau

Diretor – José Roberto de oliveira - Habilitado
Secretária Escolar – Maria Aparecida Alves - Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	X				
Matriz curricular		X			
Corpo docente		X			
Estágio (quando houver)	X				
Avaliação de aprendizagem	X				
Coordenação de curso	X				
Orientação de estágio (quando houver)	X				
Biblioteca	X				
Laboratórios	X				
• informática					
• específico					
Secretaria escolar	X				
Condições gerais do prédio	X				
TOTAL DE PONTOS					

Quadro 2 – Escola avaliada por IDEB

Técnico em Produção de Áudio e Vídeo			
Credes	Município	EEEP	IDEB – 2019
Sefor	Fortaleza	Jaime Alencar de Oliveira	5.7

2 EEEP Jaime Alencar de Oliveira

Diretor – Kamillo Karol Ribeiro e Silva - Habilitado
Secretária Escolar – Edna Maria Rodrigues Freire da Silva - Habilitada

A região do Cariri tem um enorme potencial para absorver a demanda da oferta do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, oferecido pela EEEP Ma. Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

Essa formação representa não só a possibilidade de suprir a demanda já existente, mas de fomentar e fortalecer o setor audiovisual da região.

Os objetivos do curso estão coerentes com a formação dos futuros profissionais da instituição.

A formação técnica dos alunos está condizente com a finalidade a que se propõe o curso. Nas ementas apresentadas e na exposição da didática observada, podemos afirmar que os objetivos estão sendo atingidos de forma positiva para a formação do perfil profissional condizente com a realidade exigida no mercado de trabalho.

A matriz curricular analisada está satisfatória. Porém, poderia aumentar um pouco sua carga horária.

De acordo com os alunos, as disciplinas, as condições de aprendizado e didática dos professores são satisfatórias. Os mesmos afirmaram ainda, que receberam todo o apoio necessário da escola e dos professores para que não fossem prejudicados em consequência da pandemia da Covid-19.

O coordenador do curso parece ser bem engajado nas atividades locais. Ele, além de lecionar, tem ampla experiência de mercado. Atua na região há alguns anos como sócio de uma agência publicitária e membro de algumas Mostras e Festivais Culturais. Demonstrou ter conhecimento do curso, do andamento das atividades, dos alunos e do mercado local e regional.

O orientador de estágio também tem ampla experiência de mercado, mostrou-se interessado e colaborativo com os alunos.

O estágio pareceu ser uma etapa muito bem avaliada e de pleno funcionamento. Tudo parece estar bem organizado.

O estágio é realizado em empresas privadas locais, agências de publicidade e órgãos públicos. Alguns locais citados: Fundação Cariri, Secretaria de Cultura do Crato, Rádio Som Zoom Sat, TV Verde Vale, Coletivo Camaradas (OnG), Site Miséria, Jornal do Cariri.

O estágio é muito bem avaliado pelos alunos, que recebem todo apoio necessário da escola e das empresas na realização do mesmo. Não existem dificuldades em inserí-los em algum tipo de estágio, visto a demanda do mercado.

Existe termo de compromisso entre empresa/alunos e pais dos alunos. Ap

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

fim do estágio, o aluno precisa entregar um Relatório Final de Estágio, que é um documento formal das experiências do estágio.

De acordo com o orientador, a hora do estágio é muito aguardada pelos alunos e, em geral, todos desempenham muito bem suas atividades. Salientou que recebem uma procura significativa das empresas que querem receber os alunos para estágio.

O corpo docente, coordenadores e gestores se reúnem, periodicamente, para trocas de experiências e feedbacks. Como existem disciplinas comuns a todos os cursos, eles sempre se comunicam para observar de que forma podem relacionar os saberes. Existem horas dedicadas para reuniões e planejamentos.

Avalia-se de forma positiva a forma como o estágio é interpretado pelos alunos e conduzido pelos gestores, professores, coordenadores e orientador. Todos falam com entusiasmo sobre essa etapa importante do curso. Os termos são devidamente documentados pela secretaria, assinado pelos pais e preenchidos pelas empresas.

O mercado local está muito aquecido e receptivo aos alunos da escola. Muitas empresas procuram a escola ou os professores em busca desses profissionais. A região do Cariri tem atividades culturais bem expressivas, como Expocrato, Cine Cariri, além de Ongs bem engajadas em movimentos.

A biblioteca é muito bem estruturada, ampla e iluminada. A organização dos livros e mobiliário é bem satisfatória. A bibliografia virtual é mais acessada pelo curso, pois é uma área muito dinâmica e que exige muito mais atualizações bibliográficas virtuais do que físicas.

Os laboratórios são satisfatórios e os seus equipamentos estão organizados. Contemplam: Laboratório de gravação com Chroma Key, iluminação fixa e móvel; Laboratório de informática para edição, equipado com 21 máquinas com o pacote Adobe, além de caixas de retorno, interface (acompanhamento de áudio), mesa de som, microfones: direcional, com fio, sem fio, lapela, corpos de câmeras, lentes, flash externo, tripé para câmera, câmeras para imagem experimental, claquete, kit de limpeza para as câmeras, data show, TV 42", estação de edição, notebooks, filmadoras portátil pequena – Sony, computadores – Dell, 01 nobreak 5000w.

Os alunos estão satisfeitos com todos os equipamentos e laboratórios disponibilizados pelo curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

O prédio é muito bem conservado. Toda a escola se encontrava limpa e bem organizada. Os espaços são amplos. As áreas externas são arborizadas, amplas e iluminadas. Há acessibilidade por toda a escola.

Os casos de recuperação são tratados pelo coordenador como 'nivelamento'. São feitos de forma individual, a fim de deixar a turma igualmente competitiva.

O plano de curso está muito bem estruturado e fundamentado. A teoria aliou-se, satisfatoriamente, com a prática assistida.

A matriz curricular poderia ter mais horas/aula práticas. A teoria faz e precisa fazer parte do conhecimento, mas, em se tratando de uma escola profissionalizante, os alunos precisam estar muito bem preparados para desempenhar e operar muito bem equipamentos da sua área de atuação.

Seria interessante aumentar as disciplinas práticas introdutórias já no 1º ano e, conseqüentemente, suas horas/aula, como também aumentar as horas/aula do 2º ano. O próprio coordenador do curso disse que seria ideal esse aumento para mais 250h.

Os professores demonstraram ser ótimos incentivadores dos alunos, tanto pela conversa, como pela forma e entusiasmo com que falam das atividades realizadas pelos alunos. Todos são bem engajados e conhecedores de tudo que estavam explanando sobre o curso.

Avalia-se que a quantidade de professores poderia aumentar, pois um número maior de profissionais com experiência no magistério e no mercado de trabalho agregaria ainda mais ao curso.

A secretaria escolar é bem organizada e contém todos os documentos necessários ao bom funcionamento de uma escola.

A pandemia pode ter prejudicado um pouco as turmas atuais. Porém, de uma forma mais ampla e geral, a aprendizagem foi satisfatória, segundo relatos, relatórios e material apresentado.

Em resumo, a escola é bem organizada, possui um bom plano de curso, com uma boa matriz curricular. O corpo docente e técnico são preparados, as instalações são boas e bem cuidadas. A escola é limpa e cumpre os requisitos de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

acessibilidade. O projeto pedagógico e o regimento estão atualizados e são conhecidos dos professores e alunos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no Decreto n.º 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB n.º 5, de 5 de maio de 2011; e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB n.º 2/2014, trazendo orientações quanto à oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação, Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica, quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB n.º 6/2012; atende ainda, a Resolução CEE n.º 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE n.º 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução n.º 466, de 7 de fevereiro de 2018.

III – VOTO

Considerando que a logística contou com a colaboração dos técnicos Maria Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Leopoldina Maria Araújo Braga e Francisco Valdizar Forte, que organizaram a documentação; e levando em consideração o relatório do especialista avaliador sobre a EEEP Ma. Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau; e extensivo à EEEP Jaime Alencar de Oliveira, o nosso voto é no sentido que seja concedida a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na modalidade presencial, integrado ao ensino médio, ofertado pela EEEP Ma. Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau, localizada no Crato, Crede 18 – Crato e EEEP Jaime Alencar de Oliveira, localizada em Fortaleza, Sefor, ambas de 01/01/2022 até 31.12.2025.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 114/2022

Ao expressar o voto, recomendamos à Seduc e escolas que, ao reformular o plano de curso, utilize como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDB /1996 pela lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479 de 21 de dezembro de 2021 e Resolução CEE 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

Recomendamos, ainda, aumentar o número dos professores a ser distribuído entre as disciplinas do curso, como também a matriz curricular poderia ter mais horas/aula práticas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

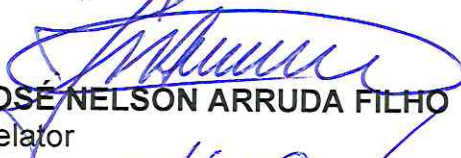
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala Virtual das Sessões Virtuais da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 29 de março de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE